



ESTADO DE GOIÁS  
Prefeitura Municipal de Itacajá

LEI Nº 043/87, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.987.

**AUTORIZA ALIENAÇÃO DE BENS**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITACAJÁ, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

**LEI**

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar a camioneta A-20, cabine dupla, chassi 9B35258WFG0007741, cor Branca Everest, ano 1.985, de propriedade desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacajá,  
aos 29 dias do mes de dezembro de 1.987.

  
MASELENE ROCHA  
PREFEITO MUNICIPAL